SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.249 - DE 03 DE JUNHO DE 1985

EMENTA: Altera a Resolução nº 824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que 1he conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03 de junho de 1985, promulga a seguinte

RESOLÜÇÃO:

- Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 824, de 1º de fevereiro de 1985, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passa a ter a seguinte redação:
 - "Art. 5° As Comissões Julgadoras serão compostas por três (3) professores titulares, adjuntos ou assistentes, escolhidos da seguinte forma:
 - I Dois (2), pelo Conselho de Centro, dentre qua tro (4) nomes apresentados pelo Departamento;
 - II Um (1), pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, dentre três (3) nomes apresentados pelo Conselho de Centro.
 - Parágrafo Único. Os membros da Comissão Julgadora deverão ser professores vinculados à mesma matéria ou da mesma área de conhecimentos exigidos dos candidatos e pertencer ao Departamento interessado, salvo impossibilidade material de assim constituir a Comissão, caso em que poderão ser indicados professores de Departamento afins e professores de outras instituições oficiais de ensino superior".

Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, em $\,$ 03 de junho de 1985.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa